



Advocacia-Geral da União

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

Resumo do Edital Nº 09/2019.

PROCESSO SELETIVO

Cursos

- Nível Médio
- Administração
- Arquitetura;
- Ciências Contábeis
- Cinema
- Comunicação Social: Jornalismo
- Comunicação Social: Publicidade e Propaganda
- Direito
- Engenharia Civil
- Informática: Ciência da Computação, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento em Sistema, Tecnologia da Informação.

Região/Localidade

Nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Brasília, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

Etapas do Processo Seletivo:

1. As inscrições e a prova online poderão ser realizadas gratuitamente durante o período de **20/07/2020** até às 23h59 do dia **01/08/2020** (horário de Brasília), no site do CIEE na internet - <http://www.ciee.org.br>.

- 1.1.1. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrados no ato da inscrição.
- 1.1.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 1.1.3 Eventuais equívocos poderão ser corrigidos mediante envio de e-mail para o endereço eucandidato@ciee.org.br, durante o período de inscrição, com a informação que deverá ser corrigida.
- 1.1.4. A solicitação da correção de inscrição será aceita apenas caso o candidato ainda não tenha iniciado a realização da prova on-line.
- 1.1.5 A Advocacia-Geral da União e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e prova on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como, de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.1.6 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail eucandidato@ciee.org.br até às 23h59 do dia **01/08/2020** (horário de Brasília).
- 1.1.7 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 1.1.8 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.
- 1.1.9 O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.
- 1.1.10 A desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 1.1.11 Recomendações para a realização da prova:
 - a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova, antes de iniciar;
 - b) Procure um local tranquilo e silencioso;
 - c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
 - e) Não realize o acesso à prova por tablets ou smartphones;
 - f) Não realize a prova em mais de uma janela/aba do navegador;
 - g) Utilize preferencialmente os navegadores (Google Chrome, Internet Explorer ou FireFox);
 - h) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

2. Após concluir todas as etapas de inscrição, o candidato já estará apto a iniciar a prova online. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.
3. Para concorrer a reserva de vagas para pessoas com deficiência candidato deverá declarar-se deficiente no ato da inscrição e concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas conforme § 5.º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25/9/2008.
4. Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem deficientes, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. Após sua aprovação, o candidato com deficiência deve apresentar na convocação o laudo médico (original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12(doze) meses e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso não apresente laudo médico será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
5. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, por localidade, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
6. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
7. Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
8. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 10ª (décima) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação por localidade, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
9. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros, que não forem preenchidas serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

10. Será considerado aprovado, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da nota total da prova objetiva.
11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na prova objetiva e posteriormente encaminhado para entrevista com o gestor nas unidades da AGU.
12. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas 4 (quatro) tentativas de contato telefônico com cada candidato(a) a ser convocado(a) para a entrevista. As tentativas serão feitas no mesmo dia, sendo 2 (duas) no turno da manhã e 2 (duas) no turno da tarde. Em caso de insucesso, será enviado um e-mail ao(à) candidato(a), o qual terá 24 horas, contadas do envio do e-mail, para confirmar sua participação. Não havendo resposta do(a) candidato(a) aos contatos efetuados, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do processo e convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.
13. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, podem ser entrevistados (as), no máximo, 5 (cinco) estudantes.
14. O(a) estudante dispensado(a) na primeira entrevista permanecerá na lista de classificação, exceto nos casos em que há apenas 1(uma) Unidade no município.
15. O(a) estudante poderá ser convocado (a) para duas entrevistas em Unidades diferentes da AGU, não sendo alterada a sua classificação, exceto nos casos em que há apenas 1 (uma) unidade no município.
16. O candidato aprovado deverá obedecer às orientações do CIEE para formalização da contratação mediante comprovação das informações prestadas;
17. O resultado será publicado no dia **12/08/2020**.
18. O processo seletivo terá validade enquanto houver estudantes aprovados ou até publicação do Processo Seletivo Nacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Nível Médio: 20 questões, sendo: 10 de língua portuguesa e 10 de matemática.

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico.

Nível Superior exceto direito: 40 questões, sendo: 15 questões de Português, 15 questões de Conhecimentos Gerais e 10 questões de Informática.

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.
CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades, Lei Complementar nº 73/93,

Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, Lei 9.028/95 que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União.INFORMÁTICA: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.

Nível Superior Direito: 40 questões, sendo: 10 questões de Português, 5 questões de Conhecimentos Gerais e 25 questões de Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Complementar nº 73/93, Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, Lei 9.028/95 que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União.NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: O Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo, Bens Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativos.NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: O Direito Processual Civil, A Jurisdição; A Ação; As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo.

Requisitos:

- Ter disponibilidade de estágio por no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de início, nos casos de candidatos aprovados.
- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos quando do início do estágio.
- Ter matrícula e frequência na instituição de ensino, e disponibilidade de estagiar 4 ou 6 horas por dia, de acordo com o perfil da vaga.

Benefícios

- Recesso Remunerado
- Bolsa Auxílio e auxílio transporte:

	4 horas	6 horas
Nível Médio/Técnico	R\$ 486,05	R\$ 694,36
Nível Superior	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69
Auxílio transporte	R\$ 10,00 por dia estagiado	R\$ 10,00 por dia estagiado